



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 538

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 538

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2163/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DAS ATAS Nº 009 A/2021, FIRMADO COM SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, Nº 009 B/2021 FIRMADO COM VALDEMIR PESSOA EPP, Nº 009 C/2021 FIRMADO COM MAQUEA & MAQUEA LTDA e Nº 009 D/2021 FIRMADO COM PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE OUTROS SETORES DA PREFEITURA DE PAULICEIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, “e” art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente às Ata nº 009 A/2021, 009 B/2021, 009 C/2021 e 009 D/2021, e, tendo como objeto a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para serem utilizados na alimentação escolar e de outros setores da Prefeitura de Pauliceia, pelo período de 12 (doze) meses:

- Nome: Luana Ferreira Voltareli, nutricionista, CPF: 330.208.318-14, como fiscal do contrato.
- Nome: Daniela Alexandra dos Santos Evangelista, Chefe de gabinete, CPF: 292.503.848-40, como gestor do contrato.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia/SP, 28 de julho de 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 2164/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 042/2021, FIRMADO COM FUMAGALLI ELETRICIDADE LTDA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA RETIRADA DE UMA REDE PRIMARIA 13,8 KV EM CABO 4 CAA E CONSTRUÇÃO DE REDE PRIMÁRIA COMPACTA 13,8 KV EM CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO 70 MM2, NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE PAULICEIA.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, “e” art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente ao Contrato nº 042/2021, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA RETIRADA DE UMA REDE PRIMARIA 13,8 KV EM CABO 4 CAA E CONSTRUÇÃO DE REDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 538

Página 3 de 4

PRIMÁRIA COMPACTA 13,8 KV EM CABO DE ALUMÍNIO
PROTEGIDO 70 MM2, NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE
PAULICEIA:

a) Nome: Rafael Message Silva, Engenheiro Civil –
CREA 5070065768, CPF: 325.135.478-70, como fiscal e
gestor do contrato

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 28 de julho de 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário
Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 538

Página 4 de 4

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PAULICEIA- SP
CRIADO PELA LEI Nº 105/96 DE DEZEMBRO DE 1996
RUA CONDE AUGUSTO CHIERICAT, 91- CENTRO- 17990-000
PAULICEIA-SP TELEFONE (18) 3876-0998 E-MAIL: socialpaliceia18@gmail.com

RESOLUÇÃO 06/2021-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Extraordinária ata 06/2021 realizada no dia 30/07/2021, no uso da competência que lhe confere o art 2º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 108/96 de 27 de dezembro de 1996 e considerando especialmente o inciso X da referida Lei que estabelece como atribuição acompanhar avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programa e projetos aprovados da Rede Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento do recurso financeiro do Benefício Eventual pelo FEAS 2021, modalidade Benefício Eventual em virtude de Nascimento, Benefício Eventual em virtude de Vulnerabilidade de Temporária, e aprovação de reabertura do PMAS para o registro dos dados

Art. 2º Está resolução entrara em vigor na data de sua Publicação.

Pauliceia, 30 de Julho de 2021.

Fabiana Pereira de Souza

Presidente CMAS